



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 055/2026

PROJETO DE LEI Nº 053/2026

**DENOMINA “RUA AGOSTINHO CALIMAN” O
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO
LAVRINHAS, NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 053/2026, de autoria do Vereador WALACE RODRIGUES DE SOUZA.

LEI:

Art. 1º Fica denominada “RUA AGOSTINHO CALIMAN” a via pública atualmente sem denominação oficial, localizada no Bairro Lavrinhas, neste Município, que liga a **Estrada de Lavrinhas à ponte de acesso à área rural situada na propriedade da família Caliman.**

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação da respectiva placa indicativa com a denominação oficial do logradouro, bem como a atualização dos cadastros e registros municipais pertinentes.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320036003500390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por DYCKSON
FREITAS DOS SANTOS:12604255766
Data: 07/10/2026 18:14:23

Assinado digitalmente por ALEX
NAASS BERUD:16003141719
Data: 07/10/2026 17:33:59

Assinado digitalmente por ALEXANDRE
FELETTI:08254917701
Data: 07/10/2026 15:36:42



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá comunicar a denominação do logradouro aos Correios, às concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos e entidades competentes, para a devida atualização cadastral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,
aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



